Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=YTkFXtishUCknGwTXGbJDQ

Incluído no processo n. P2025/021414-2 por VANESSA BRITO BARBOSA em 06/05/2025 às 19:15:05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 091, DE 6 DE MAIO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa Wilson Motta Catanduva-ME e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/017553-8, por meio do qual a empresa Wilson Motta Catanduva-ME, requer Visto para Execução de Obras ou Serviços na Jurisdição do Crea-MS;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa Wilson Motta Catanduva-ME, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa Wilson Motta Catanduva-ME, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da GEOLOGIA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Geólogo Caio Torricilas Campos**,** pelo período de 180 dias;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 09 de maio de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o parecer emitido pelo Conselheiro Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se favorável pelo deferimento da concessão do Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa Wilson Motta Catanduva-ME no Crea-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Geólogo Caio Torricilas Campos, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=YTkFXtishUCknGwTXGbJDQ

Incluído no processo n. P2025/021414-2 por VANESSA BRITO BARBOSA em 06/05/2025 às 19:15:05

Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, **Presidente,** em **06/05/2025**, às **19:27**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Vistaram o processo

LELIA BARBOSA DE SOUZA SA no dia **14/05/2025** às **15:26**

Rayssa Pereira da Silva Iwashiro no dia **20/05/2025** às **16:56**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=YTkFXtishUCknGwTXGbJDQ

Incluído no processo n. P2025/021414-2 por VANESSA BRITO BARBOSA em 06/05/2025 às 19:15:05